



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

PROJETO DE LEI Nº 054/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026.

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO
VALOR DE R\$ 10.000,00.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2026, instituído pela Lei Municipal nº 2.017/2025, de 10 de dezembro de 2025, com o objetivo de dotar o Fundo de Aposentadoria e Pensão de recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

Parágrafo primeiro - O crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), tem objetivo de dotar recurso no Fundo de Aposentadoria e Pensão, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
21	RPPS NÃO AUTARQUIA	
01	Fundo de Aposentadoria e Pensão	
09	Previdência Social	
272	Previdência do Regime Estatutário	
0032	Previdência Social e Servidores Ativos	
2160	Fundo de Aposentadoria e Pensão	
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações de Restituições	10.000,00
Total		10.000,00

Parágrafo segundo - O recurso a ser utilizado para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro originar-se-á da redução da seguinte dotação orçamentária:

2101 09 272 9999 9999 9999999000000000 (815.0) RESERVA DE CONTINGÊNCIA
no valor de R\$ 10.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO,
EM 22 DE JULHO DE 2026.**

VILSON
ALTMANN:405
11600097

Assinado de forma digital
por VILSON
ALTMANN:40511600097
Dados: 2026.07.22
17:26:21 -03'00'

VILSON ALTMANN
Prefeito Municipal

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail:
administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.